CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/51/2026

Processo Administrativo Nº CAO/104/2026

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 10/11/2026 às 00h00min

Até 12/11/2026 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 13/11/2026 às 08:00h

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/104/2026/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso perpétua do software BricsCAD Pro, a ser utilizado pelo setor de Engenharia do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso perpétua do software BricsCAD Pro a ser utilizado pelo setor de Engenharia do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto –

SIMAE Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Especificação:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Max. Total
1	Licenciamento BricsCAD Pro Licença v27 permanente	1	R$ 10.200,00

1.3. Nos valores estipulados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.4. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracteriza-se como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de assegurar a continuidade das atividades técnicas desenvolvidas pelo setor de engenharia do SIMAE, as quais demandam a utilização de software especializado em desenho assistido por computador (CAD) para elaboração, edição, análise e manutenção de projetos técnicos, plantas, desenhos e demais documentos gráficos necessários ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das atividades de engenharia da autarquia.

2.2. A utilização de uma solução CAD compatível com as necessidades do setor de engenharia é imprescindível para garantir a produtividade, a precisão e a padronização dos trabalhos técnicos, bem como a adequada elaboração, visualização, edição e compartilhamento de arquivos digitais. O BricsCAD Pro disponibiliza ferramentas de desenho bidimensional (2D), modelagem tridimensional (3D) e compatibilidade com o formato DWG, amplamente utilizado na elaboração e no intercâmbio de projetos técnicos, contribuindo para a continuidade dos fluxos de trabalho e para a interoperabilidade com documentos e projetos existentes.

2.3. Considerando a importância dos projetos, desenhos técnicos e demais documentos gráficos para o desempenho das atribuições do setor de engenharia, torna-se necessário dispor de ferramenta computacional adequada e devidamente licenciada para a execução dessas atividades. A indisponibilidade do software ou a ausência de licenciamento regular poderá comprometer a continuidade dos trabalhos, ocasionar atrasos na elaboração e revisão de projetos e dificultar o acesso, a edição e a atualização dos arquivos técnicos utilizados pela autarquia.

2.4. A aquisição da licença do BricsCAD Pro, na modalidade perpétua, mostra-se necessária para atender às demandas operacionais do setor de engenharia do SIMAE, proporcionando a utilização do software por prazo indeterminado, conforme as condições de licenciamento do fabricante. A solução permitirá dar continuidade às atividades de elaboração e edição de desenhos e projetos técnicos, preservando os fluxos de trabalho existentes e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pela autarquia. Ressalta-se que o acesso a novas versões e a determinados serviços de suporte técnico depende das condições específicas de manutenção contratadas, não estando automaticamente garantido pela natureza perpétua da licença.

2.5. Considerando a necessidade de disponibilizar ao setor de engenharia uma ferramenta compatível com suas demandas técnicas e operacionais, bem como as características de licenciamento do BricsCAD Pro, a aquisição de licença perpétua apresenta-se como alternativa a ser avaliada sob os aspectos técnico e econômico, especialmente em razão da possibilidade de utilização do software por prazo indeterminado, sem a necessidade de renovação periódica da licença de uso.

2.6. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

2.7. Levando em consideração a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço por item.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2146.3.3.90.40.99.00.00.00 (outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva

com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1. Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2. Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para a contratação dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2. As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também

participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3. Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento dos objetos mencionados, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O Contratante obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;

b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;

c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;

d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.
f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da prestação dos serviços.

10.2. O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **10 de novembro de 2026 e encerra em 12 de novembro de 2026**.

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

II. conter descrição dos serviços, valor unitário e total;

III. especificação completa e detalhada do serviço oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;

IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;

V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.

VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 09 de novembro de 2026.

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA:05794984929

Assinado de forma digital por JOSEANI SCHMIDKE GARCIA:05794984929
Dados: 2026.11.09 08:09:40 -03'00'

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
✓ Decreto Municipal nº 142/2023.

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o fornecimento de licença de uso perpétua do software BricsCAD Pro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Descrição do licenciamento/software e valores máximos admitidos:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Max. Total
1	Licenciamento BricsCAD Pro Licença v27 permanente	1	R$ 10.200,00

1.3. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracteriza-se como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. No preço estipulado deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2. CARACTERIZAÇÃO, JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de assegurar a continuidade das atividades técnicas desenvolvidas pelo setor de engenharia do SIMAE, as quais demandam a utilização de software especializado em desenho assistido por computador (CAD) para elaboração, edição, análise e manutenção de projetos técnicos, plantas, desenhos e demais documentos gráficos necessários ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das atividades de engenharia da autarquia.

2.2. A utilização de uma solução CAD compatível com as necessidades do setor de engenharia é imprescindível para garantir a produtividade, a precisão e a padronização dos trabalhos técnicos, bem como a adequada elaboração, visualização, edição e compartilhamento de arquivos digitais. O BricsCAD Pro disponibiliza ferramentas de desenho bidimensional (2D), modelagem tridimensional

(3D) e compatibilidade com o formato DWG, amplamente utilizado na elaboração e no intercâmbio de projetos técnicos, contribuindo para a continuidade dos fluxos de trabalho e para a interoperabilidade com documentos e projetos existentes.

2.3. Considerando a importância dos projetos, desenhos técnicos e demais documentos gráficos para o desempenho das atribuições do setor de engenharia, torna-se necessário dispor de ferramenta computacional adequada e devidamente licenciada para a execução dessas atividades. A indisponibilidade do software ou a ausência de licenciamento regular poderá comprometer a continuidade dos trabalhos, ocasionar atrasos na elaboração e revisão de projetos e dificultar o acesso, a edição e a atualização dos arquivos técnicos utilizados pela autarquia.

2.4. A aquisição da licença do BricsCAD Pro, na modalidade perpétua, mostra-se necessária para atender às demandas operacionais do setor de engenharia do SIMAE, proporcionando a utilização do software por prazo indeterminado, conforme as condições de licenciamento do fabricante. A solução permitirá dar continuidade às atividades de elaboração e edição de desenhos e projetos técnicos, preservando os fluxos de trabalho existentes e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pela autarquia. Ressalta-se que o acesso a novas versões e a determinados serviços de suporte técnico depende das condições específicas de manutenção contratadas, não estando automaticamente garantido pela natureza perpétua da licença.

2.5. Considerando a necessidade de disponibilizar ao setor de engenharia uma ferramenta compatível com suas demandas técnicas e operacionais, bem como as características de licenciamento do BricsCAD Pro, a aquisição de licença perpétua apresenta-se como alternativa a ser avaliada sob os aspectos técnico e econômico, especialmente em razão da possibilidade de utilização do software por prazo indeterminado, sem a necessidade de renovação periódica da licença de uso. A definição da solução mais vantajosa deverá considerar a pesquisa de preços, os custos de aquisição, a eventual contratação de manutenção e suporte técnico, a necessidade de atualizações futuras e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. ABRANGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O presente licenciamento destina-se à utilização do software BricsCAD Pro pelo setor de engenharia do SIMAE, para elaboração, edição, visualização e desenvolvimento de desenhos e projetos técnicos, devendo permitir sua instalação e ativação nos equipamentos indicados pela autarquia, observados os requisitos de sistema e as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

3.2. O direito de uso da licença deverá ser concedido na modalidade perpétua, assegurando à autarquia o uso por prazo indeterminado da versão licenciada, conforme os termos e condições do fabricante. O fornecimento deverá contemplar a

disponibilização da licença original, os meios necessários à instalação e ativação e a documentação comprobatória do licenciamento, devendo o software atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

a) Compatibilidade com sistema operacional Windows de 64 bits, em versão suportada pelo fabricante na data do fornecimento;

b) Disponibilização de ferramentas para criação, edição, visualização e impressão de desenhos técnicos bidimensionais (2D);

c) Disponibilização de recursos de modelagem e edição tridimensional (3D), compatíveis com as funcionalidades da edição BricsCAD Pro;

d) Compatibilidade com arquivos no formato DWG, permitindo abrir, criar, editar e salvar desenhos técnicos nesse formato;

e) Disponibilização de ferramentas de desenho e edição de entidades geométricas, incluindo linhas, polilinhas, arcos, círculos, textos, cotas e demais elementos utilizados na elaboração de projetos técnicos;

f) Permissão para organização dos desenhos por camadas (layers), com recursos de controle de visibilidade, propriedades e edição dos elementos;

g) Disponibilização de ferramentas para cotagem, medição, consulta de propriedades geométricas e definição de escalas de desenho;

h) Recursos para criação, edição e manipulação de entidades tridimensionais, incluindo sólidos e superfícies, conforme as funcionalidades disponibilizadas na edição Pro;

i) Suporte à utilização de blocos, referências externas e demais recursos necessários à organização, reutilização e integração de elementos em projetos técnicos;

j) Disponibilização de recursos para configuração de layouts, folhas, escalas e parâmetros de impressão ou plotagem dos desenhos;

k) Compatibilidade com aplicações, extensões e rotinas de automação suportadas pelo BricsCAD Pro, conforme os recursos disponibilizados pelo fabricante;

l) Disponibilização de documentação oficial e orientações necessárias à instalação, ativação e utilização do software;

m) Possibilidade de verificação da autenticidade e regularidade da licença, com identificação da edição contratada e da modalidade perpétua;

n) Eventuais serviços de atualização para versões futuras, manutenção e suporte técnico deverão ser especificados separadamente na proposta comercial, indicando os respectivos prazos e condições, não sendo considerados automaticamente incluídos no licenciamento perpétuo.

4. DO FORNECIMENTO DA LICENÇA/SOFTWARE

4.1. O fornecimento da licença deverá ser disponibilizado via internet pela empresa contratada, de maneira digital via painel administrável ou mediante chave (key) da licença.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA NA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos serviços, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA CONTRATADA

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

7. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento da licença (antivírus) será efetuado diretamente em nome da empresa contratada, após disponibilização e aceitação, sendo efetuada, conforme o caso, as retenções de tributos e contribuições devidas.

7.2. Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.3. O pagamento será realizado por guia de recolhimento ou depósito em conta bancária, após recebimento definitivo.

7.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação (vigência da licença) tem validade perpétua (acesso vitalício aos recursos) com possibilidade de reinstalação e reativação.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal, 28 de outubro de 2026.

Bruno Vitor Etges
Agente Administrativo I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Ref.: Processo nº CAO/XX/2026
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R$ (.....)

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE
Razão Social/Nome:
Endereço: Município: Estado: CEP:
CNPJ:
Fone: ()
E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data: Assinatura/Carimbo

MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

AO
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Ref.: Processo nº CAO/XX/2026
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea "b" do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa

MODELO